

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 101 DE 08 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de abril de 2020:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Ana Teresinha Bialeski	15/04/2015 a 15/04/2020
Arlete Follmann	15/04/2015 a 15/04/2020
Roseli Munch de Oliveira	13/04/2015 a 13/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

